LEI Nº.: 1725/99

MODIFICA O ARTIGO 5° DA LEI N° 1.706/99

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) O Artigo 5° da Lei Municipal n° 1.706/99, de 16 de novembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5° - A Concessionária fica obrigada a cumprir as exigências quanto aos encargos civis, administrativos e tributários."

Art. 2°) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de dezembro de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal